



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

RESOLUÇÃO nº 02, de 11/03/2015.

Aprova a formalização de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina para repasse de auxílio financeiro ao CIM-AMAVI visando a contratação dos projetos básico e executivo e respectivo plano de negócios para implantação do Parque de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios do Alto Vale do Itajaí.

NILSON FRANCISCO STAINSACK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data e:

CONSIDERANDO:

A solicitação de apoio financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apresentada ao Governo do Estado de Santa Catarina através do Ofício nº 003/2015, objetivando a contratação dos projetos básico e executivo de engenharia, nas especialidades mecânica, civil, elétrica, sanitária, biológica, entre outras, bem como do plano de negócios para implantação do Parque de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios do Alto Vale do Itajaí;

Considerando o despacho favorável do Governo do Estado conforme processo SCC 00000625/2015 autuado e encaminhado a DSUST/DSMA;

O disposto no inciso XV, § 3º da Cláusula Décima Segunda c/c inciso I da Cláusula Sexta e inciso VII da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de Convênio de Cooperação Financeira com o Governo do Estado de Santa Catarina, para repasse de auxílio financeiro ao CIM-AMAVI, visando a contratação dos projetos básico e executivo de engenharia, nas especialidades mecânica, civil, elétrica, sanitária, biológica, entre outras, bem como do plano de negócios para implantação do Parque de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios do Alto Vale do Itajaí;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2015.

Nilson Francisco Stainsack
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem
Diretor Executivo